

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

# **PROJETO DE LEI**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2023 - EXECUTIVO**

**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



# Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 17/2023

Florestópolis, 06 de fevereiro de 2023.

**Senhor Presidente.**

Por meio do presente, encaminho anexo:

- exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 001/2023;
- Lei Municipal nº 1.649/2022;
- Ofício nº 21/2023, de Ravagnani Administração e Participações Ltda.;
- matrículas 18.986 e 18.987, Registro de Imóveis de Porecatu/PR; e
- Projeto de Lei nº 001/2023.

Peço que a proposição seja recebida e observando-se as normas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florestópolis, discutida, votada e aprovada.

Peço, ainda, que a proposição tramite em regime de urgência.

Atenciosamente,

**ONÍCIO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

RECEBI EM 06/02/23  
às 14:37 hrs  
Lame

**À Ilustríssima Senhora**

**VALDETE JOSÉ DE SOUZA**

**Presidente da Câmara Municipal de Florestópolis – PR.**



# *Prefeitura Municipal de Florestópolis*

*Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59*

*ESTADO DO PARANÁ*

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

### **PROJETO DE LEI Nº 001/2023**

Em dezembro de 2022 foi encaminhado Projeto de Lei à Câmara Municipal de Florestópolis, por meio da qual se pediu autorização para que o Município de Florestópolis recebesse em doação o imóvel individualizado na matrícula nº 18.987, Registro de Imóveis – Comarca de Porecatu/PR.

O indigitado Projeto de Lei, após discussão e aprovação na Câmara Municipal de Florestópolis, foi sancionado e transmudado na Lei Municipal nº 1.649, de 22 de dezembro de 2022, a qual foi publicada na edição nº 2.306, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Florestópolis.

Seguindo-se os trâmites para concretização da doação, foi encaminhada ao doador minuta da escritura pública de doação, o qual, após analisá-la, entendeu que se faria necessário constar que a doação se refere a antecipação de parcela de área institucional de futuro loteamento urbano a ser implantado na área anexa (L. 01, Q. 01, da Chácara Santa Branca) (Ofício nº 21/2023).

O acolhimento do requerimento formulado pelo doador, neste momento, pressupõe aprovação de outra Lei, motivo pelo qual se apresenta nova proposição legislativa.

Florestópolis, 06 de fevereiro de 2023.

**ONÍCIO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



# *Prefeitura Municipal de Florestópolis*

*Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59*

*ESTADO DO PARANÁ*

---

## **PROJETO DE LEI Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de terras que especifica e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, a área de terra urbana consistente do Lote nº 01A, da Quadra nº 01, medindo 875,17m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, oriunda da subdivisão do Lote nº 01, da Quadra nº 01, Chácara Santa Branca, Município de Florestópolis, objeto da matrícula nº 18.987, Registro de Imóveis – Comarca de Porecatu/PR, de propriedade de Ravagnani Administração e Participações Ltda., no valor estimado de R\$ 80.000,00.

**Art. 2º** A doação apenas assegurará ao doador que a área do imóvel doado, de 875,17m<sup>2</sup>, seja considerada como antecipação de área institucional de loteamento a ser implantado no Lote 01, da Quadra 01, da Chácara Santa Branca, objeto da matrícula nº 18.986, Registro de Imóveis – Comarca de Porecatu/PR, de propriedade de Ravagnani Administração e Participações Ltda.,

**§ 1º** A doação não desobriga ou reduz as obrigações do doador de atender as exigências legais, inclusive as estabelecidas no art. 4º, da Lei nº 6.766/1979, e no art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 04/2009.

**§ 2º** Nenhuma indenização ou compensação será exigível pelo doador, na hipótese de não ser implantado o loteamento ou área institucional do loteamento vir a ser menor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# **Prefeitura Municipal de Florestópolis**


*Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59*

**ESTADO DO PARANÁ**

---

**Art. 4** Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Lei Municipal nº 1.649/2022.

**Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.**



**ONÍCIO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Florestópolis

Ano X

Edição nº 2.306

Publicação diária

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

**LEI Nº 1.649, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de terras que especifica e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, uma área de terra urbana consistente do Lote nº 01A, da Quadra nº 01, medindo 875,17m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, oriunda da subdivisão do Lote nº 01, da Quadra nº 01, Chácara Santa Branca, Município de Florestópolis, de propriedade de Ravagnani Administração e Participações Ltda., no valor estimado de R\$ 80.000,00.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.**

*Assinado no Original*

**ONÍCIO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**



RAVAGNANI ADMINISTRAÇÃO & PARTICIPAÇÕES LTDA.

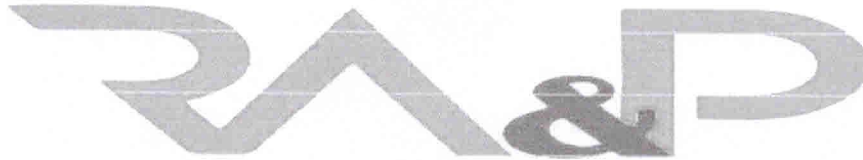
Ofício nº 21/2023

Florestópolis, 27 de janeiro de 2023.

Senhor Prefeito,

**RAVAGNANI ADMINISTRAÇÃO & PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 39.232.307/0001-53, com Rua José Truffa nº 951, centro no município de Florestópolis, Comarca de Porecatu/PR, representada por seu administrador **JOSÉ ALEXANDRE RAVAGNANI**, brasileiro, natural de Bela Vista do Paraíso-PR, maior e capaz, casado, nascido em 08/07/1971, filho de José Mario Ravagnani e Iracema Pereira Ravagnani, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.461.101-3/SSP/PR, expedida em 30/10/2009, inscrito no CPF/MF sob nº 819.578.669-34, residente e domiciliado à Rua dos Reis, nº133, Centro, Florestópolis-PR, e-mail: [construtoraravagnaniimoveis@gmail.com](mailto:construtoraravagnaniimoveis@gmail.com), nomeado conforme cláusula VII de seu contrato social. Vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência, a alteração da **Lei Municipal nº 1.649**, de 22 de dezembro de 2022, em que autoriza o município a receber em doação ***Uma área de terra urbana consistente do Lote n. 01-A da Quadra n. 01 medindo 875,17 metros quadrados, sem benfeitoria, oriundo da subdivisão do lote n.01 da quadra n.01, da Chácara Santa Branca, situado no município de Florestópolis-Pr, imóvel OBJETO da matrícula 18.987 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Porecatu-Pr, para que conste que, o referido imóvel objeto da doação, refere-se a antecipação de área Institucional do loteamento que futuramente será instituído na área remanescente (Lote 01, da quadra 01,***

Ravagnani Administração e Participações – CNPJ nº 39.232.307/0001-53  
Rua José Truffa – nº 951 - Centro – Florestópolis/PR – CEP:86.165-000  
E-mail: [construtoraravagnaniimoveis@gmail.com](mailto:construtoraravagnaniimoveis@gmail.com)

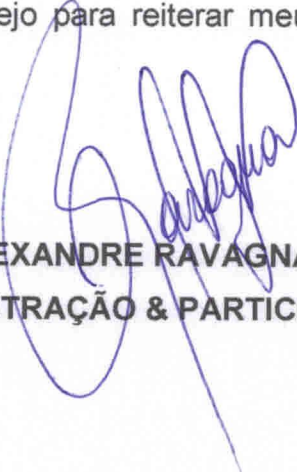


RAVAGNANI ADMINISTRAÇÃO & PARTICIPAÇÕES LTDA.

da Chácara Santa Branca), para os fins do previsto no artigos 14 Lei Complementar 04/2009, e 4º da Lei 6.766/1979.

É o que se requer.

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

  
JOSÉ ALEXANDRE RAVAGNANI  
RAVAGNANI ADMINISTRAÇÃO & PARTICIPAÇÕES LTDA

**Excelentíssimo Senhor**  
**ONICIO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal de Florestópolis – Paraná.**

Ravagnani Administração e Participações – CNPJ nº 39.232.307/0001-53  
Rua José Truffa – nº 951 - Centro – Florestópolis/PR – CEP:86.165-000  
E-mail: [constitutoraravagnanimoveis@gmail.com](mailto:constitutoraravagnanimoveis@gmail.com)





# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**MATRICULA Nº 18.986**

**DATA: 6 de Dezembro de 2022**

**FOLHA Nº 01**

**ANOTAÇÕES**

Uma área de terra urbana consistente do Lote n. 01 da Quadra n. 01 medindo 24.534,83 metros quadrados, sem benfeitoria, oriundo da subdivisão do lote n. 01 da quadra n. 01 - Chácara Santa Branca, situado no município de Florestópolis, desta Comarca de Porecatu - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente - para a Rua Pompeu Romagnoli, n. 480, com 35,24 metros de extensão; Lado Direito - com o loteamento denominado Residencial Dirceu Francisco de Souza, numa extensão de 451,17 metros; Lado Esquerdo - com o lote n. 01-A, até a distância de 43,71 metros, virando à esquerda confrontando com o mesmo lote 01-A, até a extensão 21,42 metros, virando à direita confrontando com o lote 03-A-1 de propriedade de José Antonio Moraes, numa extensão de 402,00 metros; Fundo - com a propriedade de Douglas ou sucessores, com 58,09 metros de extensão. Cadastro Imobiliário - 7.301. Imóvel havido pela matrícula n. R-03-9.511 de 17 de janeiro de 2.022, do livro 2, Registro Geral, deste cartório. Proprietário - Ravagnani Administração e Participações Ltda. Custas - R\$- 7,38. VRC - 30,00. ISS - R\$- 0,2214. Fundep - R\$- 0,3690. Funrejus 25% - R\$- 1,8500. Selo - R\$- 0,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de dezembro de 2022. Eu *[Assinatura]* Késlem Aparecida da Cruz Siqueira, escrevente de ofício. Selo Digital - F997J.4lqpt.9MAap-AAh9y.Hk6Jk.

R-1-18.986 - Protocolo n. 50.416 de 25/11/2022. Subdivisão. Registro em 06/12/2022. Por requerimento de 18 de outubro de 2.022, com firma reconhecida, Decreto n. 94/2022 de 17-10-2022 expedido pela Prefeitura Municipal, ART n. 1720225766799, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade de Ravagnani Administração e Participações LTDA, CNPJ n. 39.232.307/0001-53, com sede à Rua dos Reis, n. 133, Centro, em Florestópolis-Pr, comarca de Porecatu-Pr, conforme escritura Pública de compra e venda lavrada pelo Tabelionato do Município de Florestópolis, Comarca de Porecatu - Paraná, no livro n. 00027-N as fls. 098/104, aos 30 de novembro de 2.021, e escritura pública de ratificação lavrada aos 12 de janeiro de 2.022, no livro 00028-N as fls. 048/050, pelo Tabelionato do município de Florestópolis, desta comarca de Porecatu-Pr. Documentos digitalizados. Custas - R\$- 14,76. VRC - 60,00. ISS - R\$- 0,4428. Selo - R\$- 0,00. Fundep - R\$- 0,7380. Funrejus 25% - R\$- 3,6800. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de dezembro de 2022. Eu *[Assinatura]* Késlem Aparecida da Cruz Siqueira, escrevente de ofício. Selo Digital - F997J.4lqpt.9MAap-AAh9y.Hk6Jk.

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.008.760/0001-32  
Rua Barão do Rio Branco, 619 - CEP: 86.160-000  
Fone: (41) 3623-1650  
Godo Ianicelli Rodini - Carteira n. 2.085 de  
09-03-1971 da C. O. J. Registrador  
Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - Port. n. 17/96  
Escriturante de Ofício  
Godo Ianicelli Rodini Junior - Port. n. 005/2012  
Escriturante de Ofício  
Cicilia Tome Jesus Rodini - Port. n. 007/2016

### SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 1 paginas.

Porecatu, 06 de dezembro de 2022 - 15:21:57.

*[Assinatura]*



Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador  
Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
Cicilia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.718.009-78 - Esc. Substituto

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**MATRICULA Nº 18.987**

**DATA: 6 de Dezembro de 2022**

**FOLHA Nº 01**

**ANOTAÇÕES**

Uma área de terra urbana consistente do Lote n. 01-A da Quadra n. 01 medando 875,11 metros quadrados, sem benfeitoria, oriundo da subdivisão do lote n. 01 da quadra n. 01 - Chácara Santa Branca, situado no município de Florestópolis, desta Comarca de Porecatu - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente - para. Rua Pompeu Romagnoli, n. 486, com 22,17 metros de extensão; Lado Direito - com o lote n. 01, com 43,71 metros de extensão; Lado Esquerdo - com o lote n. 3-B, de propriedade de José Antonio Moraes, com 38,00 metros de extensão; Fundo - com o lote n. 01 (área remanescente), com 21,42 metros de extensão. Cadastro Imobiliário - 7348. Imóvel havido pela matrícula n. R-03-9.51A de 03 de janeiro de 2.022, do livro 2, Registro Geral, deste cartório. Proprietário - Ravagnani Administração e Participações Ltda. Custas - R\$- 7,38. VRC - 30,00. ISS - R\$- 0,2214. Fundep - R\$- 0,3690. Funrejus 258 - R\$- 1,8500. Selo - R\$- 0,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de dezembro de 2022. Eu Késlem Aparecida da Cruz Siqueira, escrevente de ofício. Selo Digital - F997J.4LqP.9Mm2-AYce.Hk6Jr.

**R-1-18.987** - Protocolo n. 50.416 de 25/11/2022. Subdivisão. Registro em 06/12/2022. Por requerimento de 18 de outubro de 2.022, com firma reconhecida, Decreto n. 94/2022 de 17-10-2022 expedido pela Prefeitura Municipal, ART n. 1720225766799, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade de Ravagnani Administração e Participações LTDA, CNPJ n. 39.232.307/0001-53, com sede à Rua dos Reis, n. 133, Centro, em Florestópolis-Pr, comarca de Porecatu-Pr, conforme escritura Pública de compra e venda lavrada pelo Tabelionato do Município de Florestópolis, Comarca de Porecatu - Paraná, no livro n. 00027-N as fls. 098/104, aos 30 de novembro de 2.021, e escritura pública de ratificação lavrada aos 12 de janeiro de 2.022, no livro 00028-N as fls. 048/050, pelo Tabelionato do município de Florestópolis, desta comarca de Porecatu-Pr. Documentos digitalizados. Custas - R\$- 14,76. VRC - 60,00. ISS - R\$- 0,428. Selo - R\$- 0,00. Fundep - R\$- 0,7380. Funrejus 258 - R\$- 3,6800. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 06 de dezembro de 2022. Eu Késlem Aparecida da Cruz Siqueira, escrevente de ofício. Selo Digital - F997J.4LqP.9Mm2-AYce.Hk6Jr.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.008.760/0001-53  
Rua Barão do Rio Branco, 819 - CEP 86.160-000  
Fone: (43) 3623-1650  
Godo Ianicelli Rodini - Carteira n. 2.085 de  
09-03-1971 da C. G. J. Registrador  
Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - Port. n. 17/96  
Escritura de Ofício  
Godo Ianicelli Rodini Junior - Port. n. 005/2012  
Escritura de Ofício  
Cicilia Tome Jesus Rodini - Port. n. 007/2016  
Escritura de Ofício



SELO DIGITAL  
F997J.4LqP.9Mm2-AYce.Hk6Jr  
AAqrJ.1p6Jk  
<https://selo.funarpen.com.br>

### SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1 lei§ 6015 de 31/12/73 com 1 paginas.

Porecatu, 06 de dezembro de 2022 - 15:22:08.

Késlem Aparecida da Cruz Siqueira  
Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.989-88 - Registrador  
Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício  
Cicilia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício  
Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício  
Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto



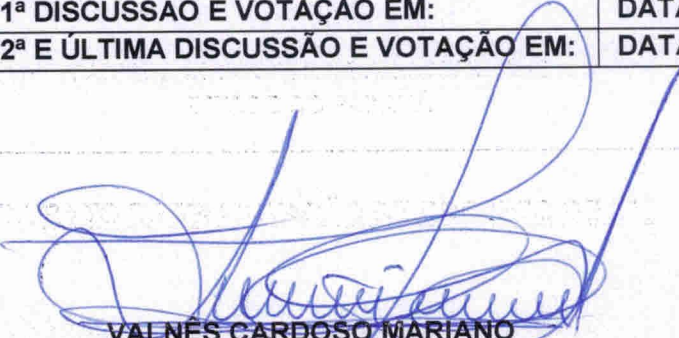
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI**

**PROJETO DE LEI Nº 01/2023 - EXECUTIVO**

**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

<b>PROTOCOLO RECEBIDO EM:</b>	<b>DATA: 06/02/2023</b>
<b>APRESENTADO NA SESSÃO EM:</b>	<b>DATA: 07/02/2023</b>
<b>PARECER JURÍDICO EM:</b>	<b>SEM REGISTRO</b>
<b>PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM:</b>	<b>DISPENSADO</b>
<b>APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:</b>	<b>DATA: 07/02/2023</b>
<b>APROVADO EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:</b>	<b>DATA: 08/02/2023</b>

  
**VALNES CARDOSO MARIANO**  
Assessor Parlamentar

